



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial

Saúde
 Administração, Justiça e Relações
 Trabalho e Convênios
 Meio Ambiente, Serviços Públicos, Assentamentos Rurais
 Planejamento Urbano e Meio Ambiente
 Esportes, Cultura, Turismo e Esportes
 Assistência Social
 Direitos Humanos - Cidadania
 Mulher e Direitos da Mulher
 Comércio Exterior, Empresas de Comércio
 Planejamento Urbano
 Administração Judicial
06/106/22

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 4014/2022
Data: 30/05/2022 Horário: 14:45
LEG - PLO 83/2022

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do ar. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 510.316,00 (quinhentos e dez mil, trezentos e dezesseis reais), em atendimento ao inc. III do § 2º do art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, e adequações necessárias, referente às emendas impositivas, a saber:

01.00 GABINETE DO PREFEITO

01.50 Fundo Social de Solidariedade

2079 Fundo Social de Solidariedade

08 244 0021.08 3.3.50.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (37) R\$ 60.000,00

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.30 Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional

2029 Manutenção dos Serviços Municipais

15 452 0009.08 3.3.90.30 – Material de Consumo (135) R\$ 20.136,00

15 452 0009.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (138) R\$ 5.136,00

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde

1012 Investimento e Modernização da Atenção Básica

10 301 0014.08 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (466) R\$ 34.000,00

2059 Manutenção da Atenção Básica

10 301 0014.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (472) R\$ 126.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

10.30	Departamento de Atenção Especial		
2057	Manutenção da Atenção Especial		
10 302 0014.08	3.3.50.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	76.136,00
10 302 0014.08	3.3.90.30 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (489)	R\$	15.636,00
10 302 0014.08	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (494)	R\$	20.136,00
10.40	Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde		
2065	Manutenção Programa de Zoonoses		
10 304 0014.08	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	20.136,00
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
11.20	Departamento de Esporte		
2018	Manutenção das Atividades Esportivas		
27 812 0006.08	3.3.90.30 – Material de Consumo (574)	R\$	25.000,00
27 812 0006.08	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	10.000,00
11.21	Fundo de Apoio ao Desp. Não Profissional		
2019	Fundo Municipal de Apoio Esportivo		
27 812 0006.08	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física(582)	R\$	20.000,00
15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.40	Fundo Municipal do Idoso		
2078	Fundo Municipal do Idoso		
08 241 0015.08	3.3.50.43 – Subvenções Sociais (814)	R\$	20.000,00
15.50	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
2077	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08 243 0015.08	3.3.50.43 – Subvenções Sociais (827)	R\$	58.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar e especial aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

01.00	GABINETE DO PREFEITO		
01.50	Fundo Social de Solidariedade		
1003	Equipamentos em Geral		
08 244 0021.08	4.4.90.52 – Equipamentos em Geral (34)	R\$	62.000,00
2079	Fundo Social de Solidariedade		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

08 244 0021.08	3.3.90.30 – Material de Consumo (40)	R\$	3.000,00
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
03.30 Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional			
2029 Manutenção dos Serviços Municipais			
15 452 0009.08	3.3.90.30 – Material de Consumo (135)	R\$	15.136,00
15 452 0009.08	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (138)	R\$	20.136,00
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde			
1012 Investimento e Modernização da Atenção Básica			
10 301 0014.08	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (466)	R\$	130.000,00
2059 Manutenção da Atenção Básica			
10 301 0014.08	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (472)	R\$	39.000,00
10.30 Departamento de Atenção Especial			
1011 Investimento e Modernização da Atenção Especializada			
10 302 0014.08	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (484)	R\$	92.272,00
2057 Manutenção da Atenção Especial			
10 302 0014.08	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (494)	R\$	15.636,00
10.40 Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde			
2065 Manutenção Programa de Zoonoses			
10 304 0014.08	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (516)	R\$	20.136,00
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
11.10 Gabinete do Secretário			
1003 Equipamentos em Geral			
27 812 0006.08	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (563)	R\$	15.000,00
11.21 Fundo de Apoio ao Desp. Não Profissional			
2019 Fundo Municipal de Apoio Esportivo			
27 812 0006.08	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física(582)	R\$	25.000,00
15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
15.40 Fundo Municipal do Idoso			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

1013 Auxílio às Organizações da Sociedade Civil

08 241 0015.08 4.4.50.42 – Equipamentos e Material Permanente (811) R\$ 20.000,00

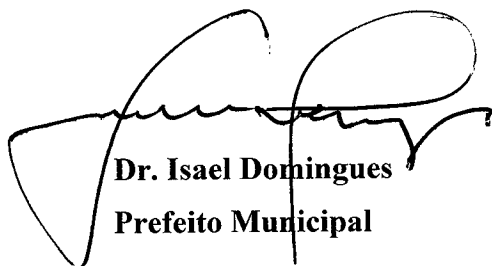
15.50 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

1013 Auxílio às Organizações da Sociedade Civil

08 243 0015.08 4.4.50.42 – Equipamentos e Material Permanente (822) R\$ 53.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de maio de 2022.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 040 / 2022

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar e especial**

**Exmo. Sr.
Vereador José Carlos Gomes - Cal
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

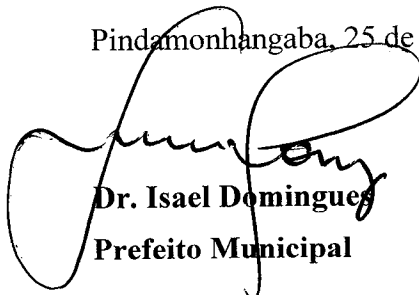
Vimos, através do presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 510.316,00 (quinhentos e dez mil, trezentos e dezesseis reais), referente às adequações às emendas impositivas, nos termos dos Ofícios nº 291/2022-DL e nº 310/2022-DL desse Legislativo, em virtude do remanejamento das emendas, de impedimento insuperável, conforme disposto no inc. III do § 2º do art. 136-A da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o art. 44 da Lei Orgânica Municipal para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 25 de maio de 2022.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal